

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 478/2024**

Nº	Setor	Matrícula	Nome do Servidor
1	Diretoria de Atos de Registro I	0969-2	Vanilda Lima Monteiro Machado
2	Diretoria de Atos de Registro I	1578-5	André Renê Silva Lima
3	Diretoria de Atos de Registro I	1611-7	Henrique Manfio Leme de Campos
4	Diretoria de Atos de Registro II	1596-7	Mariana Costa Frota Barbosa
5	Diretoria de Atos de Registro III	1738-1	Maria Conceição de Sousa
6	Diretoria de Atos de Registro III	1689-9	Luciana Maria Sena Gomes
7	Diretoria de Contas de Gestão I	1675-3	Anna Karinne de Oliveira Franklin Chaves
8	Diretoria de Contas de Gestão II	1565-6	José Feliciano Sobrinho
9	Diretoria de Contas de Gestão II	1735-0	João Batista dos Santos Silva
10	Diretoria de Contas de Gestão III	1655-7	José Ribeiro dos Santos
11	Diretoria de Contas de Gestão IV	1579-2	Ana Patrícia Pierre Lima
12	Diretoria de Contas de Gestão IV	1710-9	Clóvis Freitas de Almeida Junior
13	Assessoria de Instrução de Cautelares	1588-3	Alice Ramos Viana
14	Diretoria de Instrução de Recursos e Consultas	1960-7	Natália Daher Barbosa Freire

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 479/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 13437/2024-3-TC; **RESOLVE** autorizar, a partir do dia 01/07/2024 até 30/06/2025, a concessão de bolsa de estágio à estudante de Biblioteconomia, THAÍS QUEIROZ CRUZ, aprovada no 9º Processo Seletivo de Estagiários de Graduação, homologado mediante Edital nº 09/2024, publicado no DOE-TCE/CE em 14/05/2024, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 62/2023, publicado no DOE-TCE/CE em 01/11/2023, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 480/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE Ceará), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);